



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1.117/06, de 29 de Dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.524.679,07 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), distribuído nos seguintes grupos de despesas.

- 01 - Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 3.800.000,00
- 02 - Outras despesas correntes - R\$ 3.100.000,00
- 03 - Investimentos - R\$ 3.574.679,07

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até o montante do crédito autorizado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de
Dezembro de 2006.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO